PROJETO DE LEI Nº /2019

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 180.000,00 no vigente orçamento-programa.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.1.120- Realização de concurso publico
( ) -3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 180.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), será utilizado o credito provenientes do superávit financeiro do exercício de 2018, remanescente na Conta bancária de recursos livres, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1°, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

RECURSO
Livre prefeitura

SALDO EM 31/12/2018
R$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de novembro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal